

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 2.393/2.020
de 08 de junho de 2020

**INSERE ALTERAÇÕES NA LEI
MUNICIPAL Nº 2.422/209 DE 31.12.2019 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

GUSTAVO PEUKERT STOLTE, Prefeito Municipal de Quinze de Novembro, RS, no uso das atribuições legais a si conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve apresentar o seguinte

PROJETO DE LEI MUNICIPAL

Art. 1º - A redação do artigo 1º da Lei Municipal 2.422/2019 de 31 de dezembro de 2019, que trata da aquisição de imóvel para implantação de projeto habitacional, passa a contar com a seguinte redação:

Art. 1º - Ratifica-se os trâmites desenvolvidos junto ao Processo de Licitação modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA CNC 01/2020, desenvolvida pelo Poder Executivo Municipal de Quinze de Novembro, RS.

Art. 2º - A redação do § 1º do artigo 2º da Lei Municipal 2.422/2019 de 31 de dezembro de 2019, que trata da aquisição de imóvel para implantação de projeto habitacional, passa a contar com a seguinte redação:

Art. 2º - (idem)

§ 1º Referida área conta com as características mínimas identificadas como requisitos no Edital de Licitação supra identificado:

REQUISITO DO EDITAL	ÁREA OFERTADA CONFORME PROPOSTA DOS VENDEDORES
<i>35.000,00 m2 (trinta e cinco mil metros quadrados)</i>	<i><u>35.541,67 m2</u></i>
<i>Localizadas no Perímetro urbano da sede do Município, ou alternativamente, a uma distância máxima do Perímetro urbano da sede do Município de 1000 metros</i>	<i>LOCALIZADA NO PERÍMETRO URBANO</i>

§ 2º - idem

§ 3º - idem

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINZE DE NOVOEMBRO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
QUINZE DE NOVOEMBRO, RS, 08 de junho de 2020.

GUSTAVO PEUKERT STOLTE
Prefeito Municipal

VOLNEI SCHNEIDER
Assessor Jurídico OAB.RS 34.861

Exposição de Motivos
Projeto de Lei Municipal n° 2.393/2020

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei é apresentado visando alterar a Lei Municipal 2.422/2019 de 31 de dezembro de 2019 (Projeto de Lei 2.361/2019) que trata da aquisição de imóvel para implantação de projeto habitacional.

A licitação anterior – Concorrência Pública CNC 05/2019 foi arquivada após a tramitação do Projeto de Lei inicial, realizando-se nova licitação, a saber Concorrência Pública CNC 01/2020, a qual encontra-se na fase final.

Por esta razão, há necessidade de inserção de 02 inserções:

- Art. 1º;
- § 2º do Art. 2º.

Diante do exposto, enviamos este Projeto de Lei Municipal, para que, após apreciação e votação, seja objeto de aprovação nesta Câmara Municipal de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
QUINZE DE NOVEMBRO, RS, 08 DE JUNHO DE 2020.

GUSTAVO PEUKERT STOLTE
Prefeito Municipal

VOLNEI SCHNEIDER
Assessor Jurídico OAB.RS 34.861